



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para contratação, futura e eventual, de empresas especializadas nos serviços de *buffet* e fornecimentos de lanches e produtos de padaria, para atender às demandas exclusivas dos eventos e rotinas institucionais da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha durante o exercício de 2023;
- 1.2. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de *menor preço* por item.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Durante o dia a dia das atividades legislativas, os eventos institucionais demandam o oferecimento de serviços de *cerimonial*, lanche e *buffet*, conforme a natureza da ocasião.
- 2.2. Nestas circunstâncias dá-se a alimentação dos participantes mediante a prestação de serviços de coquetel e *coffe breaks*, ou, quotidianamente, com o fornecimento lanches e gêneros de padaria aos servidores, neste último caso, considerados expediente de 40h semanais regular, mas também o regime de 12/36h vigente para os Agentes Vigias Rondantes, no período noturno.
- 2.3. Esse contexto justifica que aos servidores seja ofertado cafés no período da manhã, tarde e noite, com a aquisição quotidiana de itens de padaria, conforme cronograma de execução desta Casa;
- 2.4. Para os demais eventos institucionais, é preciso que haja uma variedade de serviços capaz de bem atender a cada demanda específica, considerado o número de participantes, o período de duração e as diretrizes cerimoniais específicas, pois, por tratar de órgão político-representativo, por vezes é necessária o recebimento de autoridades do mais alto escalão decisórios de outros entes da federação, o que, via de regra, pressupõe o atendimento instruções de segurança e *cerimonial* aplicáveis a cada autoridade no âmbito de suas prerrogativas.
- 2.5. Não obstante, há que se mencionar, ainda, que mesmo ausente a presença de tais autoridades, há momentos em que a solenidade está vinculada ao objetivo final da realização do ato administrativo, como, por exemplo, na hipótese de outorga de títulos para cidadãos e indivíduos relevantes para os interesses da municipalidade.
- 2.6. Portanto, adotar a presente contratação com critérios objetivos que atendam às necessidades da Câmara, reflete o interesse público ao tornar possível, previsível e regular, que os trabalhos desta Casa ocorram no decurso de todo o ano com a continuidade dos expedientes e com a execução de cronograma previsto no Planejamento das ações estratégicas da Mesa Diretora para o exercício de 2023.
- 2.7. Além do mais, a prestação de tais serviços fomenta o desenvolvimento sustentável da economia local/regional e proporciona o melhor aproveitamento da força produtiva de servidores da Câmara Municipal, oferecendo maior qualidade e mais eficiência nos processos desta serventia.

3. ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

- 3.1. Trata-se de contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de produtos de padaria e de serviços de *buffet*;
- 3.2. Com base nas especificações objetivamente definidas neste termo, segundo caracterização usual de mercado, o objeto desta contratação é tido por "*serviços comum*".
- 3.3. Todos os custos envolvidos no processo de fabricação/produção, embalagem, logística, acondicionamento, mão de obra, tributos, etc., envolvidos nos itens contratados, deverão compor o preço final apresentado nas propostas comerciais, sem gerar ônus adicionais posteriores para a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Municipal.

3.4. Serão 03 (três) lotes divididos de modo a melhor abranger as demandas institucionais proporcionando as condições mais vantajosas no que diz respeito às características da contratação, mas também de operacionalização do fornecimento, logística e controle técnico-administrativo. Enfim, a aquisição dos itens em lotes também favorece a economia de escala, haja as quantidades estimadas para a contratação mostram-se pontualmente compatíveis com a necessidade de execução para cada rotina.

3.5. Os lotes serão divididos em:

Lote 01: *Buffet* para eventos institucionais;

Lote 02: Lanches para sessões plenárias;

Lote 03: Gêneros de Padaria;

LOTE	ITEM	Und.	Qtd.	Local	Descrição
LOTE 1. SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS	1. <i>Coffe Break</i>	Serviço	40	Sede CMCG	Fornecimento de gêneros de alimentação para <i>coffe breaks</i> de eventos com público de 30 pessoas;
	2. Coquetel	Serviço	01	Sede CMCG	<i>Buffet</i> completo (alimentos e bebidas) com serviço volante (garçons) para eventos com público de 180 pessoas;
LOTE 2. FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SESSÕES PLENÁRIAS	1. Salgadinhos	Unidades	12.000	Sede CMCG	Fornecimento de minisalgados para lanche ao final das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara;
LOTE 3. GÊNEROS DE PADARIA	1. Pão de Sal	KG	400	Sede da Câmara	Fornecimento de Pão de Sal para Café da manhã/tarde servidores;
	2. Pão doce	KG	300	Sede da Câmara	Fornecimento de Pão doce para café da manhã/tarde servidores;
	3. Pão de Queijo	KG	150	Sede da Câmara	Fornecimento de mini pão de queijo para o café da manhã/tarde dos servidores;
	4. Bolo	Unidade	150	Sede da Câmara	Fornecimento de Bolos (roda) para café da manhã/tarde dos servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



3.6. Especificação dos itens conforme ANEXO I.

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário Máximo	Valor Máximo Por evento	Valor Total Máximo Estimado para o Contrato
Lote 1: Serviço de <i>BUFFET</i> para eventos institucionais. O <u>item 1</u> engloba a fabricação, preparo, fornecimento e serviço de gêneros alimentícios, bebidas, descartáveis e itens básicos de decoração (toalha e arranjo de mesa) necessários ao atendimento dos eventos institucionais do gênero de cursos de formação, palestras, recepção de autoridades, reuniões políticas, conferências, datas comemorativas oficiais, simpósios, seminários e etc, com PÚBLICO ATÉ 130 PESSOAS. O <u>item 2</u> alude à realização de sessão solene. Engloba todo o serviço do item 1 acrescido de variedades e com aumento de quantidade de participantes. Além disso, pressupõe incorporados os serviços auxiliares de serviço volante de garçons profissionais (04 garçons) durante o período de realização do evento (duração de 4 a 5h) e de serviços gerais (limpeza) após o evento. Demais especificações no Anexo I.					
1. COFFE BREAK	40	Unidade de serviço	R\$ 40,00 por pessoa	R\$ 1.200,00 por evento	R\$ 48.000,00
2. COQUETEL	1	Unidade de Serviço	R\$ 74,00 por pessoa	R\$ 13.320,00 Por evento	R\$ 13.320,00
Lote 2: Fornecimento de lanches para sessões plenárias. O <u>Item 1</u> engloba a fabricação, preparo e fornecimento de gêneros alimentícios (minisalgados) necessários ao atendimento das sessões plenárias ocorridas no perímetro urbano da sede do município de Chapada Gaúcha (ordinárias e extraordinárias) durante o ano de 2023. Demais especificações no Anexo I.					
1. MINISALGADOS	12.000	Unidade	R\$ 0,88 por unidade	R\$ 88,00 (Cento)	R\$ 10.560,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Lote 3: Fornecimento de Gêneros de Padaria para expedientes administrativos convencionais. Engloba a fabricação, preparo e fornecimento de gêneros alimentícios do subgênero itens de padaria, conforme descritos nos itens 1 a 4, necessários ao atendimento do dia-a-dia das rotinas administrativas, com café da manhã e café da tarde disponível para os servidores e colaboradores da Câmara Municipal. Maiores informações no Anexo I.	1. PÃO DE SAL (= pão francês)	400	KG	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
	2. PÃO DOCE	300	KG	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
	3. PÃO DE QUEIJO	150	KG	R\$ 30,29	R\$ 4.558,50
	4. BOLO	150	Unidade	R\$ 24,03	R\$ 3604,50
TOTAL ---->					R\$ 90.267,50

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1. A pesquisa de preços está subsidiada em consultas à procedimentos de outros órgãos da Administração Pública, notadamente o Pregão SER n. 07/2022 do TRT-Alagoas, o Contrato Administrativo n. 02/2023, do Judiciário do Estado do Acre e o Termo de Referência constante do Processo Licitatório n. 69/2022, do Município de Senador Firmino, estado de Minas Gerais. Além destes, há itens pautados em pesquisas diretas realizadas na plataforma do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – **TCE/MG**.

4.2. Cada item foi individualmente pesquisado e, em todas as pesquisas, adotados critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

4.3. Todas as pesquisas realizadas no Banco de Preços têm a numeração de autenticação da pesquisa indicada neste procedimento.

4.4. Todos os procedimentos da Administração utilizados como parâmetro, ou pesquisas realizadas nos sites especializados, são devidamente identificados;

4.5. A pesquisa por fornecedores locais foi procedida pela Coordenação de Compras e está devidamente certificada nos autos;

4.6. Compatíveis, os valores referenciais deste Termo, tal qual os praticados em mercado, atendem à necessidade da administração com padrões de qualidade e compatibilidade com o nível regular de



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



contratações, evitando-se, em qualquer hipótese, a contratação de itens de luxo ou serviços de performance superior ao estritamente necessário para os objetivos de integração institucional desta Gestão. portanto, concorde aos ditames do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

4.6.1. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, por demais critérios.

4.6.2. **O numerário máximo para atendimento do objeto desta contratação é de R\$ 90.267,50 (noventa mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);**

ARGUMENTAÇÃO CRÍTICA

COFFE BREAK

Em pesquisa para o item *coffe break*, foram encontradas diversas contratações realizadas pela Administração Pública, sendo que foram selecionados 03 (três) instrumentos que guardavam maior similitude com o dimensionamento de quantitativo de itens e tipos de itens por pessoa, de modo a que contém precificação final “por pessoa” o que é coerente para esta administração.

Origem	Instrumento	Especificidades	Data Referencial	Valor Por Pessoa
Prefeitura Municipal de Senador Firmino/MG	TERMO DE REFERÊNCIA Processo Licitatório n. 69/2022 Pregão Presencial n. 30/2022	Buffet – <i>coffe break</i> para eventos institucionais. Água, café, leite, queijo, pães, muçarela, presunto, sucos, refrigerante, salgados e bolos;	10 de junho de 2022.	R\$ 25,13
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Contrato Administrativo n. 03/2023	Buffet – Coquetel cardápio 1, planejado para eventos institucionais, prevê salgados fritos, assados, refrigerantes, água, suco etc.	07 de fevereiro de 2023	R\$ 50,00
Tribunal Regional do Trabalho, 19ª região, Alagoas.	Pregão Eletrônico n. 07/2022.	<i>Coffe break</i> – planejado para eventos institucionais. Prevê salgados, bolos, salada de frutas, café, chocolate quente, refrigerante, sucos.	26 de maio de 2022.	R\$ 41,67



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Memória de Cálculo: $25,13 + 50,00 + 41,67 = 116,80/3 = \text{R\$ } 38,93$

Mostra-se razoável, para fins de balizamento de valor máximo, o arredondamento do valor. R\$ 40,00

Valor
Máximo por
pessoa
R\$ 40,00

COQUETEL

Em pesquisa para o item *coquetel*, foram encontradas diversas contratações e cotações realizadas pela Administração Pública. Observou-se, porém, que os mesmos instrumentos utilizados na pesquisa anterior também englobavam em seu objeto a pesquisa para coquetel, razão pela qual optou-se pela adoção dos parâmetros neles encampados, para fins de manutenção da unidade, proporcionalidade e congruência das pesquisas de preço que embasam esta cesta de preços. De mesmo modo que na pesquisa por *coffe break*, nesta o valor também está expresso “por pessoa”, sendo obtida a seguinte especificação:

Origem	Instrumento	Especificidades	Data Referencial	Valor Por Pessoa
Prefeitura Municipal de Senador Firmino/MG	TERMO DE REFERÊNCIA Processo Licitatório n. 69/2022 Pregão Presencial n. 30/2022	Buffet - Coquetel completo com mesa de frutas, bebidas, serviço de garçom, locação de utensílios, petiscos, salgados, refrigerantes, sucos, água mineral e doces.	10 de junho de 2022.	R\$ 74,66
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Contrato Administrativo n. 03/2023	Buffet – Coquetel cardápio II, planejado para eventos institucionais, prevê salgados fritos, assados, refrigerantes, água, suco etc.	07 de fevereiro de 2023	R\$ 55,00
Tribunal Regional do Trabalho, 19ª região, Alagoas.	Pregão Eletrônico n. 07/2022.	Coquetel, tipo 02 – Planejado para eventos institucionais, tem cardápio compatível com o pretendido para eventos deste tipo neste procedimento.	26 de maio de 2022.	R\$ 62,67



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Memória de Cálculo: $74,66 + 55,00 + 62,67 = 64,11$

É preciso mencionar que no âmbito do município de Chapada Gaúcha não há empresas especializadas em *buffet*, o que torna a contratação de serviços desta natureza mais trabalhosa e, porventura, onerosa que nas localidades exemplificadas nas contratações em referência nesta cesta de preços. Sobretudo quando comparadas com as contratações do Poder Judiciário, que se dão em capitais estaduais, donde são variadas as opções de fornecimento destes serviços. Para a contratação deste serviço, portanto, será necessário adotar o padrão de preços que esteja apto a ser atrativo para eventuais fornecedores, mas que guarde proporcionalidade, razoabilidade e que tenha potencial para manter a economicidade desta execução indireta. Portanto, considerando os municípios de Arinos, Januária, Unaí e Paracatu, localidades próximas onde é possível encontrar a oferta dos serviços de *Buffet*, de onde deverão vir equipamentos, mão de obra, etc., envolvidas na prestação destes serviços, considera-se razoável o acréscimo do valor de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 1.800,00 que E REFEREM ao transporte e despesas com pessoal que a prestação dos serviços exija. Portanto, o valor referencial máximo para a presente contratação será no importe de R\$ 74,00, por pessoa.

Valor
Máximo por
pessoa
R\$ 74,00

Em pesquisa ao item “mini salgado”, selecionadas as opções de salgados simples, cento, salgados fritos, assados, frios e etc, conforme variedade informada para o item (Controle de Autenticidade: 46541a45-ef06-4790-9705-6af65ad68f38), foram obtidos os seguintes valores:

Pesquisa BP/TCE - MG		
Mínimo	Média	Máximo
49,90	75,98	109,00
A experiência na aquisição de salgados para o exercício de 2022 demonstrara que a média local do cento de salgados variava entre preços de R\$ 75,00 a 90,00, a depender do tipo de salgado. Todavia, importa mencionar que estes valores foram cotados no início de 2022, sendo a inflação e o aumento dos preços em geral impõe, por bom senso, considerar os preços coerentes com o valor dos insumos e ingredientes. Ante o exposto, considera-se o preço referencial a média entre média, mediana e máxima, ou conforme a memória de cálculo a seguir: $R\$ 75,98 + R\$ 79,90 + R\$ 109,00 = R\$ 88,29$		
Valor máximo para a contratação de salgados		R\$ 88,00 por cento.

Em pesquisa ao item “Pão de sal”, selecionadas as opções de pão de sal, pão francês, pão comum, sempre com referencial por KG (Controle de Autenticidade: 7348098d-b6d0-4181-8ac2-ccd12965252b), foram obtidos os seguintes valores:

Pesquisa BP/TCE - MG		
Mínimo	Média	Máximo
0,59	13,57	35,00
Valor máximo para a contratação de pão de sal		R\$ 13,57, por KG



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Em pesquisa ao item “Pão doce”, selecionadas as opções de pão de batata, pão doce, pão doce caseiro, pão doce comum, sempre com referencial por KG (Controle de Autenticidade: a3626c46-3510-43e9-bf2d-2ba3c49fce16), foram obtidos os seguintes valores:

Pesquisa BP/TCE - MG		
Mínimo	Média	Máximo
0,69	15,70	26,60
Considera-se o valor mediano. R\$ 15,99 como valor máximo para contratação de pão doce		R\$ 15,99 por KG.

Em pesquisa ao item “Pão de queijo”, selecionadas as opções de pão de queijo caseiro, pão de queijo comum, pão de queijo mineiro, pão de queijo coquetel, pão de queijo padaria, sempre com referencial por KG (Controle de Autenticidade: 334d08e0-064f-4491-90d3-743171fe1032), foram obtidos os seguintes valores:

Pesquisa BP/TCE - MG		
Mínimo	Média	Máximo
0,50	30,29	59,00
Considera-se o valor médio como valor máximo para contratação de Pão de Queijo		R\$ 30,29 por kg

Em pesquisa ao item “Bolo”, selecionadas as opções de bolo médio, bolo comum, bolo 750gr, e correlatas (Controle de Autenticidade: bf3639e5-74ec-4b1d-a20f-eeed54589604), foram obtidos os seguintes valores:

Pesquisa BP/TCE - MG		
Mínimo	Média	Máximo
16,90	24,89	35,90
Considera-se o valor médio como preço limite para aquisição de bolos. Esclareça-se que o bolo em referência para esta contratação é o bolo com formato de roda, forma aprox. 20cm de diâmetro, o qual deve render a média de 24 pedaços... ou qualquer outro tipo de forma que seja equivalente em rendimento		R\$ 24,89



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação Serviços de Buffet para Eventos

01.004 Auxiliares e Assessoramento

01.004.005 Secretaria Geral

01.031.0001 2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 31

Fonte 500

Contratação de Fornecimento de Lanches e Gêneros de Padaria

01.004 Auxiliares e Assessoramento

01.004.005 Secretaria Geral

01.031.0001 2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Ficha 27

Fonte 500

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O local para entrega do objeto da contratação é o endereço: Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG, OU conforme acertado pelas partes;

7.2. Para os efeitos administrativos do contrato, o horário de funcionamento da Câmara é de segunda à quinta-feira, entre 07:30 e 11:30 e 13:30 e 17:30 e às sextas-feiras entre 07:30 e 17:40.

7.3. os objetos serão entregues a partir da emissão de ordem de fornecimento, obedecendo rigorosamente as características da requisição;

7.3. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

7.4. O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação, constatar e relacionar, se necessário, em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;

7.5. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, do objeto da contratação em que se verificarem vícios ou incorreções; cabendo aos responsáveis do recebimento provisório atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

7.6. O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação e considerar-se-á efetivado mediante aceite na respectiva nota fiscal ou liquidação da despesa.

8. GESTOR DO CONTRATO:

8.1. Designada a servidora **Sra. Gildene Borges dos Santos, Matrícula nº 072**, gestora do contrato e responsável pelo recebimento do objeto.

8.2. Designado o servidor sr. **Ayub Thiago Moreira Rodrigues, Matrícula nº 89**, fiscal do contrato, responsável por averiguar e relatar condições de melhoria e aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

9. CONDIÇÕES GERAIS:

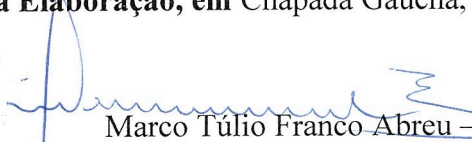
9.1. As comunicações, notificações, ou informações após contratação deverão ser comunicadas mutuamente (envio e resposta) no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação. Em caso de inércia, os prazos contarão após os 02 (dois) dias úteis;

9.2. A subcontratação será permitida apenas para os serviços auxiliares como garçons, copeira, locação de equipamentos e ornamentos.

9.3. A fabricação, preparo e entrega dos gêneros alimentícios perfazem o escopo da contratação, motivo pelo qual não poderão ser subcontratados, salvo individualmente a entrega, mediante justificativa razoável;

9.3. Cabe à Câmara Municipal decidir os casos omissos, relativos às especificações e aos documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em tela.

10. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 13 de março de 2023.


Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

MARCO TÚLIO FRANCO ABREU
Secretário-Executivo
Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
Port. nº 070/2022 – Mat. 070

11. Manifestação do Ordenador de Despesa:

(☒) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

(☐) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 13 de março de 2023.



JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal